



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.325/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a celebração de convênio com o Município de Chopinzinho/Pr, e a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o ano de 2019.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -
E

I -

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Chopinzinho/Pr, com a finalidade de complementação de despesas da entidade de acolhimento institucional "Casa Lar" de Chopinzinho/Pr.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.802,98 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos) nas dotações que seguem:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	05	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes
Ação	6.046	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	314041	Contribuições
Valor em R\$		19.699,38

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Programa	05	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes
Ação	6.046	Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	334041	Contribuições
Valor em R\$	5.103,60	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 24.802,98.

Art. 3º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	24.802,98

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 24.802,98.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.135** de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 5º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.231** de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 2004 ANO VIII DE 12/12/2019
Pagina nº 132-184
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Valorizamos sua privacidade

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/12/2019

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)